

Valide aqui
a certidão.República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloSérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.brLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatricula
10.855ficha
1

São Paulo, 1 de junho de 19 77

Imóvel: O conjunto nº66 do 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Avenida Senador Queiróz nº 279, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, com a área útil de - 25,61060m²., área comum de 6,305350m²., correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,02655, ou seja, 0,55%.

Contribuinte: 001.030.0089-5.

Proprietários: OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO JUNIOR, solteiro maior, industrial, residente no Rio de Janeiro-RJ; ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado sob o regime da separação de bens com MARIA AUXILIADORA FERNANDES BEZERRA DE MELLO e por esta assistido, residentes em Recife-PE; MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, do lar, casada pelo regime da separação de bens com DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA e por este assistida, residentes no Rio de Janeiro, RJ; ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, do lar, casada sob o regime da separação de bens com LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO e por este assistida, residente no Rio de Janeiro-RJ; ARTHUR BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, desquitado, residente no Rio de Janeiro-RJ; ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado sob o regime da separação de bens com MARIA LUCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO e por esta assistido, domiciliado em Recife-PE; RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado sob o regime da separação de bens com FRANCISCA NINOSA RIBEIRO COUTINHO BEZERRA DE MELLO e por esta assistido, residente em Recife-PE; PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado sob o regime da separação de bens com MARIA BEATRIZ SOARES BEZERRA DE MELLO e por esta assistido, residente no Rio de Janeiro-RJ; ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, solteiro, maior, residente no Rio de Janeiro-RJ.; MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELLO DE MENEZES, do lar, casada sob o regime da separação de bens com FERNANDO JOSÉ ANTUNES DE MENEZES e por este assistida, residentes no Rio de Janeiro-RJ; IDA MARIA BEZERRA DE MELLO CABRAL DA COSTA, do lar, casada pelo regime da separação de bens com DUILIO CABRAL DA COSTA e por este assistida, residente no Rio de Janeiro-RJ; LUIZ BRITO BEZERRA DE MELLO JUNIOR; RITA MARIA AMALIA COSTA BEZERRA DE MELLO, menores impúberes, residentes no Rio de Janeiro-RJ; representados por seu pai Luiz Brito Bezerra de Mello; CARMEN BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA; NORMA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA; REGINA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA; ANITA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, menores púberes; RUBENS BERARDO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR; OTHON BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA; ROBERTO BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA e SOLANGE MARIA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, menores

vide verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brSABO
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

matricula
10.855

ficha
1
verso

impúberes, residentes no Rio de Janeiro-RJ; assistidos e representados por seu pai Rubens Barardo Carneiro da Cunha. Registro anterior: transcrição 24.969 neste Cartório.
O OFICIAL

R.1 M.10.855, em 1 de junho de 1.977
Pela escritura de 2 de fevereiro de 1.968, do 10º Cartório de Notas desta Capital, Lv.1151, fls.40, os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de R\$ 37.000,00, (no qual se inclui o valor de outras unidades), a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO "IBRASOL", com sede nesta Capital, à Rua Senador Queiróz 279, 6º andar, representada por Amaury Geraissate, com anuência de: Rodolpho José Droghetti e sua mulher Angela Maria Annunciata Grazzini Droghetti; Antonio Luiz Droghetti, e sua mulher Noemia Basseto Droghetti; Renato Henrique Carlos Grazzini e sua mulher Yole de Martino Grazzini; Adolpho Droghetti Netto e sua mulher Miriam Carvalho Droghetti e Helio Lanfranchi Seabra e sua mulher Yeda Barreto Seabra, todos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital; Augusto Luiz Gomes Pinto e sua mulher Margarida Maria Pereira Gomes Pinto, brasileiros, domiciliados nesta Capital; Juan Cros Plana, espanhol e sua mulher Maria Recasseno Pena, brasileira, domiciliados nesta Capital.
A escrevente autorizada

diva helena salomão

R. 2 - N. 10.855 em 26 de Janeiro de 1.979.:::::::::::
Pela escritura de 22/01/1.979, do 8º Cartório de Notas desta Capital, Lvº 877 fls.30, a proprietária, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, CGC 61.577.177/0001-40, DEU em hipoteca o imóvel objeto da presente, ao BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A, com sede nesta Capital, a rua Boa Vista nº 208 - 3º andar, CGC nº 61.146.577/0001-99, para garantia da dívida de Cr\$-14.000.000,00, que será paga por meio de 72 prestações mensais e sucessivas, representando 1/72 do principal convertido em ORNs, vencendo-se a primeira em 10/01/1.981, com juros de 6% ao ano e multa de 20% em caso judicial. O Escrevente Autorizado,

continua na ficha 2

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
10.855

ficha
02

São Paulo, 26 de Janeiro de 1979

AV. 3 - M. 10.855 em 26 de Janeiro de 1.979.:::~::~:
Da mesma escritura, consta que a presente hipoteca é também
garantida por imóveis pertencentes ao Cartório de Diadema, -
deste Estado. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Av. 4 M. 10.855, em 09 de julho de 1.980.-
Fica cancelado o R.2 desta matrícula, em virtude de ter sido
quitada a hipoteca, nos termos do instrumento particular de
27 de maio de 1.980, assinado pelos representantes do credor
BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A., CGC/MF. 61.146.577/0001-99,
e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas pelo 8º Cartó
rio de Notas desta Capital.-

Averbado por, *[Assinatura]* ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente Autorizada

R. 05 - M. 10.855, em 17 de março de 1997

Por Mandado expedido aos 10/12/1996, pelo Juízo de Direito
da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital,
passado nos autos da ação de Execução Contra Devedor
Solvente (processo nº 647/91) movida pelo BANCO MERIDIONAL
DO BRASIL S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à rua Sete de
Setembro, nº 1.028, e Agência nesta Capital, à Avenida
Brigadeiro Faria Lima, nº 2.000, inscrito no CGC/MF sob nº
90.400.888/0001-42, contra CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO -
IBRASOL, com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º
andar, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40;
ESPÓLIO de AMAURY GERAISATE, representado por sua
inventariante, Lydia Papi Geraissate, brasileira, casada,
do lar, RG nº 1.773.515-SP, CIC nº 404.588.738-53,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Cristovão
Diniz, nº 21, 4º andar e ARIIVALDO JORGE GERAISATE,
brasileiro, solteiro, industrial, CIC nº 002.580.408-15,
residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tabapuã, nº
145, 11º andar, foi ordenado o presente registro para
constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com
outros, de propriedade da co-executada CIA. BRASILEIRA DE

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sabc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

matricula
10.855

ficha
02
verso

PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de Cr\$ 33.980.907,17 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), tendo sido nomeada depositária dos bens penhorados, a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, representada por Celso Antonio Baudracco, OAB/SP sob nº 65.795.

CASSIA REGINA PADOVIN
Prop. Auxiliar

WAGNER GONNELLA
Substituto

**** * 4

R. 06 - M. 10.855, em 05 de maio de 1997

Por Mandado expedido aos 21/03/1997 pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação Ordinária, Processo nº 957/95, movida por PLURICORP S/A., com sede nesta Capital, à rua Hadock Lobo, nº 578, 1º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.681.046-45, contra COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, com sede nesta Capital, atualmente à rua Tabapuã, nº 145, cj. 35, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; LIDIA PAPPAP GEREISSATI, brasileira, empresária, viúva, CIC nº 404.588.738-53, residente à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ESPÓLIO DE ANAURY GEREISSATI, representado por sua inventariante anteriormente qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Gereissati, RG nº 4.270.888.

CASSIA REGINA PADOVIN
Prop. Auxiliar

WAGNER GONNELLA
Substituto

**** * 4

R. 07 - M. 10.855, em 24 de julho de 1997

Por Mandado expedido aos 24/04/1997, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos Sumário (processo nº 3.016/95), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI, com sede nesta Capital, à

-continua na ficha 03-

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

GERAL

matrícula: 10.855 ficha: 03

São Paulo, 24 de julho de 19 97

-continuação da ficha 02vº.-

Avenida Senador Queiroz, nº 279, inscrito no CGC/MF sob nº 66.865.049/0001-15, move a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da executada CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 53.362,90 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Geraissate, RG nº 4.270.888-SP.

Cassia Regina Padovini
CASSIA REGINA PADOVINI
Prep. Auxiliar

Rinaldo J. Montealbano
RINALDO J. MONTEALBANO
Oficial Designado

R. 08 - M. 10.855, em 26 de fevereiro de 1998

Da Certidão expedida aos 13/02/1998 e pela MM. Juíza do Trabalho da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, Drª Elisa Maria de Barros Pena, processo nº 2.994/96 de Reclamação Trabalhista, em que figuram como Reclamantes: 1) MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG nº 9.951.612, CIC nº 008.031.928-94, residente nesta Capital, à rua Luzim, nº 55; 2) JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, RG nº 15.336.883-SSP/SP, CIC nº 012.290.468-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ISILDA DAMASCENO SILVA, residentes à rua Salvador Loschiavo, nº 32, Poá-SP e 3) MARIA CELINA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, RG nº 6.900.526-6-SSP/SP, CIC nº 573.752.758-15, residente em Carapicuíba-SP, à Viela Ceará, nº 06, Cohab I, e como Reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 11/09/1997, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO em 11/09/1997, para garantia da dívida de R\$ 192.127,09 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos), (atualizada até 01/03/1997), tendo sido nomeado depositário o Sr. Luiz Fauze Geraissate, portador do RG nº 4.933.350-SSP/SP, CIC nº 534.417.618-04, nascido em São Paulo - SP, aos 13/09/1953, filho de Amaury Geraissate e Lydia Papi Geraissate.

Cassia Regina Padovini
CASSIA REGINA PADOVINI
Prep. Auxiliar

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Substituto

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

matrícula
10.855

ficha
03
verso

R. 09 - M. 10.855, em 20 de abril de 1999

Da Certidão expedida aos 10/12/1998, pela Diretora de Secretaria da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 2.381/91, entre ODAIR ALVES ROBERTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 15.879.768, residente e domiciliado à rua José Gonçalves Neves, nº 277, Contins, Minas Gerais, reclamante e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, reclamada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantir a dívida de R\$ 22.525,56 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ficando o bem depositado em mãos do próprio reclamante, ODAIR ALVES ROBERTO, já qualificado.


CASSIA REGINA PADOVANI
Prep. Auxiliar

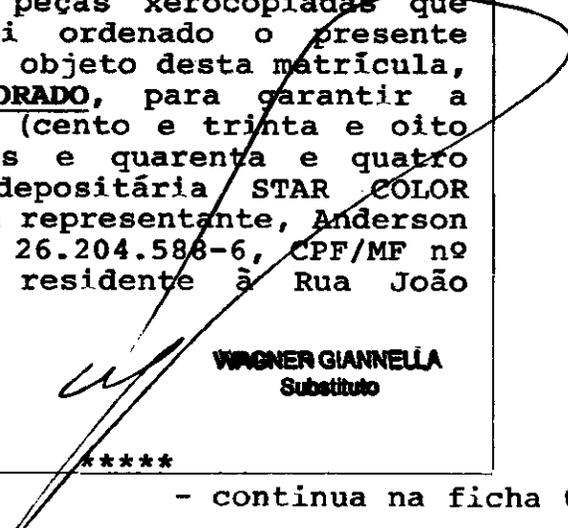

RINALDO J. MONTEALBANO
Oficial Designado

**** * * * * *

R. 10 - M. 10.855, em 21 de dezembro de 1999

Por Mandado expedido aos 22/11/1999 sob nº 2960/99-A, pelo Juízo do Trabalho da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, passado nos autos da ação de execução nº 3283/96, entre partes LUIS MASSAO SUENAGA, brasileiro, casado, encarregado de armazém, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, à rua Mauricio Galante nº 52, CIC nº 702.894.688-68, RG nº 6.698.637, CTPS nº 050576/Q0021-SP, exequente, e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, executada, e demais peças xerocopiadas que dele fazem parte integrante, foi ordenado o presente registro para constar que O IMÓVEL objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de R\$ 138.129,44 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária STAR COLOR TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante, Anderson Benedito Estevam de Arruda, RG nº 26.204.588-6, CPF/MF nº 153.358.188-67, solteiro, maior, residente à Rua João Alfredo Abrahão nº 282.


EDNA LOPES DE MORAES ALVIMENGA
Prep. Auxiliar


WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** * * * * *

- continua na ficha 04 -



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

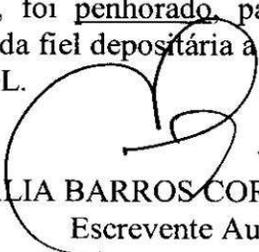
Valide aqui
a certidão.República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloSérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMatrícula
10.855Ficha
04São Paulo, **15 de julho de 2013**Av. 11 / 10.855 *penhora*

Em 15 de julho de 2013 - Prot. 268.648 (11/07/2013)

Pela certidão expedida aos 10 de julho de 2013, pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 23.343/08 da Ação de Execução Fiscal, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, em face de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.053,28, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL**.


 NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
 Escrevente Autorizada
Av. 12 / 10.855 *penhora*

Em 29 de setembro de 2016 - Prot. 300.072 (16/09/2016)

Pela certidão expedida aos 16 de setembro de 2016, pelo Juízo de Direito da 40ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0913767-53.1995.8.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI**, CNPJ 02.974.890/0001-68, em face da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 10.852 a 10.854, 10.856, 12.152, 12.178, 13.462 e 22.025, para garantia da dívida no valor de R\$ 53.362,90, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**.


 MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
 Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Matrícula
10.855

Ficha
04

Verso

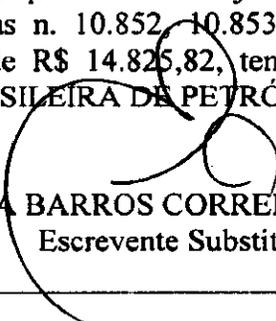
Av. 13 / 10.855 *indisponibilidade*
Em 20 de março de 2018 - Prot. 314.373 (09/03/2018)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201803.0913.00464484-IA-090, disponibilizado aos 09 de março de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 92259001219915040005; Data e Hora: 09/03/2018 às 13:56:34; Emissor da Ordem: 5ª. Vara do Trabalho de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 10.855 *penhora*
Em 16 de novembro de 2018 - Prot. 322.386 (12/11/2018)

Pela certidão expedida aos 12 de novembro de 2018, pelo Juízo da Vara Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 02322005319965020061 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **LAURO DE SOUZA SILVA**, CPF 128.156.165-72, em face da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 10.852, 10.853 e 10.854, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 14.825,82, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**.


NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 15 / 10.855 *arrecadação*
Em 01 de fevereiro de 2019 - Prot. 324.472 (21/01/2019)
Selo n. 113571331SF000057874AR19D

Pelo ofício expedido aos 14 de dezembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, extraído dos autos n. 0003037-72.2010.8.26.0038 da

(continua na ficha 05)



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
10.855

Ficha
05

anula

São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

01 de fevereiro de 2019

Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, **E OUTROS**, procedo à presente averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula em favor da massa falida.

[Assinatura]
CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 10.855 *indisponibilidade*

Em 12 de agosto de 2019 - Prot. 330.838 (01/08/2019)

Selo n. 113571331AW000126749WJ19S

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201907.2910.00881557-IA-570, disponibilizado aos 29 de julho de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 29/07/2019 às 10:56:44; Emissor da Ordem: 19ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

[Assinatura]
CASSIA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 17 / 10.855 *indisponibilidade*

Em 28 de maio de 2020 - Prot. 339.439 (13/05/2020)

Selo n. 113571331SH000203496PG20E

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202005.0812.01140733-IA-140, disponibilizado aos 08 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01564000419935020003; Data e Hora: 08/05/2020 às 12:54:35; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

[Assinatura]
CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Matrícula

10.855

Ficha

05

verso

Av. 18 / 10.855 *indisponibilidade*
Em 09 de dezembro de 2020 - Prot. 343.806 (13/10/2020)
Selo n. 113571331BY000260702DA20M

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202010.0812.01346949-IA-030, disponibilizado aos 08 de outubro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00758002019995020024; Data e Hora: 08/10/2020 às 12:15:10; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 19 / 10.855 *indisponibilidade*
Em 03 de fevereiro de 2021 - Prot. 347.225 (21/01/2021)
Selo n. 113571331DI000276140FM219

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202101.1816.01454618-IA-780, disponibilizado aos 18 de janeiro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01847007519955020012; Data e Hora: 18/01/2021 às 16:13:20; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 20 / 10.855 *indisponibilidade*
Em 12 de maio de 2022 - Prot. 365.080 (20/04/2022)
Selo n. 113571331NW000427037SC22C

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202204.1814.02102940-IA-670, disponibilizado

(continua na ficha 06)



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula
10.855

Ficha
06

Vanilla

São Paulo, **12 de maio de 2022**

aos 18 de abril de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 18/04/2022 às 14:10:54; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

[Assinatura]
ALESSANDRA REGINA DEFAZIO DA NÓBREGA
Escrevente Autorizada

Av. 21 / 10.855 *cancelamento da indisponibilidade*
Em 03 de maio de 2023 - Prot. 378.863 (14/04/2023)
Selo n. 113571331VM000530288XG23K

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202304.1314.02652218-TA-630, disponibilizado aos 13 de abril de 2023, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00758002019995020024; Data e Hora: 13/04/2023 às 14:16:06; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40, averbada sob n. 18 nesta matrícula.

[Assinatura]
DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS
Escrevente Autorizada

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 11/10/2023.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0010855-65

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Emitido por: Alex

AO OFICIAL	R\$:	40,91
AO ESTADO	R\$:	11,63
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,96
AO SINOREG	R\$:	2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,81
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,83
AO MP	R\$:	1,96
TOTAL	R\$:	68,25

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.017.062



Cod. Seg.:

50.63277485220402713630134/140749649391017062MAT10855

1135713C3KA000587797QO23Y

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9HE7-PTK3D-JT45V-4UZ37>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado